

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 02

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2017

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SECRETÁRIO - SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 71, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00190.112172/2016-19, resolve:

Remover de ofício, no interesse da administração, o servidor RAFAEL AYOROA RAMOS, matrícula Siape nº 1538428, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, para o Órgão Central, em Brasília-DF.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário-Executivo - Substituto**, em 10/01/2017, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0242698 e o código CRC 47BF4CB2

Referência: Processo nº 00190.112172/2016-19

SEI nº 0242698

2) CORREGEDORIA-GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2258, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art.43, inciso XIV, e art. 81, inciso I, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, com fundamento na Portaria n.º 583, de 22 de março de 2013, publicada no Boletim Interno n.º 13, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho – GT, no âmbito da Corregedoria-Geral da União (CRG), para elaborar proposta de integração dos processos de trabalho da CRG com as demais unidades do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU).

Art. 2º - O GT instituído nos termos do artigo anterior será composto por Armando de Nardi Neto, Coordenador-Geral de Planejamento e Ações Correcionais, SIAPE nº 1659655, Leandro da Silva Pacheco, Auditor Federal de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1980943, e Tatiana Spinelli, Auditora Federal de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1413405, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - O GT terá a competência de realizar a interlocução com as demais unidades da CGU e definir medidas a serem propostas com vistas a ampliar a interface e a troca de informações, numa perspectiva de racionalização e garantia da efetividade das atividades correcionais.

Art. 4º - O GT terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, e deverá apresentar relatório dos seus trabalhos ao Corregedor-Geral ao final deste período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA, Corregedor-Geral da União**, em 12/01/2017, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0224806 e o código CRC 6368E876

**3) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DAS SUPERINTENDENTES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº. 2.154, de 31 de agosto de 2015, da extinta Controladoria-Geral União/CGU-PR, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União/CGU, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO CÉSAR NASCIMENTO BELARMINO, AFFC, matrícula SIAPE 1539328, CRISTIANE CUNHA PITTA LIMA, AFFC, matrícula SIAPE 1282843, e FÁBIO LEONEL ORSI, AFFC, matrícula SIAPE 1450264, sob a coordenação do primeiro, para integrarem o Núcleo de Ações Especiais nesta Superintendência Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº. 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os termos da Portaria nº. 2.277, de 09 de setembro de 2015.

BENEDITA BRUNA CAMELO BRITO

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA BRUNA CAMELO BRITO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte**, em 10/01/2017, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244590 e o código CRC D8D132A7

Referência: Processo nº 00219.100006/2017-87

SEI nº 0244590

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A Chefe Substituta da Controladoria-Geral da União no Estado de Roraima, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº , 2.721, de dezembro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores Edivaldo Martins Nobre, Datilógrafo, SIAPE nº 0708410, Francisco das Chagas Torreia Pinto Silva, Motorista Oficial, SIAPE nº 715579 e Josemar Costa da Silva, Motorista Oficial, SIAPE nº 709048, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis de uso desta Controladoria-Geral da União no Estado de Roraima, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Definir o dia 30 de dezembro de 2016 como data limite para as conclusões dos trabalhos da comissão que ora se institui, com encaminhamento dos Relatórios à DGI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **TARCILA DA SILVA CARVALHO, Superintendente Adjunto da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima**, em 15/12/2016, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0228536 e o código CRC E4FD0670

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA-SUBSTITUTA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora **JUCERLÂNIA LUCENA MANGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1748187, requisitada do Ministério da Educação, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244975 e o código CRC 740D3F4D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 79, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA ABREU, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93645, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **14OUT2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.100062/2017-87.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0243127 e o código CRC EBB17E15

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora ISABEL REGINA VILELA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão II, matrícula SIAPE nº 1459988, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **02JAN2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00210.100690/2016-04.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0241230 e o código CRC 95D43DB9

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 148, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, classe S, padrão III, matrícula SIAPE nº 94998, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **13JUL2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.100382/2017-37.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0246439 e o código CRC A56B0B73

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subseqüente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora LUCIENE MORAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 446921, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **13DEZ2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.100101/2017-46.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0241013 e o código CRC 02190BEF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2478, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -
SUBSTITUTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de
2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora MÁRCIA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 92947, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **25DEZ/2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.109667/2016-52.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0236944 e o código CRC E5E56455

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -
SUBSTITUTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de
2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **MARCOS VALÉRIO DE LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93042, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **03JAN2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.111106/2016-13.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0241381 e o código CRC BFAD9EC0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor PEDRO AUGUSTO DE JESUS BERREDO REIS, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 1216468, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **03DEZ2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00213.100281/2016-70.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0241593 e o código CRC B9B7FF90

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subseqüente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor RAIMUNDO ARIOSTO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe C, padrão III, matrícula SIAPE nº 1311420, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **29ABR2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.100307/2017-76.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador 0244703 e o código CRC FE9AD1B0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subseqüente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor SEVERINO JANUÁRIO DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 968110, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a contar de **24SET2016**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.100103/2017-35.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI**, **Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0241161 e o código CRC CB668D67

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-CGU nº 460, de 11 de março de 2014, c/c o § 1º, art. 5º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, para acompanhar cônjuge, a servidora LUCIANA DA SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1659592, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro para o Órgão Central, conforme informações constantes do processo nº 00218.100015/2017-88.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245365 e o código CRC 4C786003

Referência: Processo nº 00218.100015/2017-88

SEI nº 0245365

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **HERMANN HELINSKI DE ARAÚJO**, CPF nº **034.649.274-23** e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº 030.011.114-29, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **27/2014**, firmado com a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**, cujo objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da CGU nas seguintes unidades:

- Edifício Darcy Ribeiro, Bloco A, Quadra 1, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Edifício Siderbrás, Bloco E, Lote 03, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Estacionamento Bloco B ANEXO, Lote 2, AE AEMO VIA S, com exceção da Iluminação Pública.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1149, de 28 de junho de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU

Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245042 e o código CRC BB93F1A5

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **HERMANN HELINSKI DE ARAÚJO**, CPF nº **034.649.274-23** e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº 030.011.114-29, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **22/2012**, firmado com a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**, cujo objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica à **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, necessária ao funcionamento de suas instalações no Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição

das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1151, de 28 de junho de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245044 e o código CRC 9BA06DE5

Referência: Processo nº 00190.108100/2016-69

SEI nº 0245044

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO MENDES DE ALMEIDA**, CPF nº **539.660.581-20** e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº **030.011.114-29**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **14/2012**, firmado com a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços para a modernização/atualização tecnológica e estética das cabinas dos elevadores, incluindo a troca dos operadores de portas, bem como a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de elevadores da sede da **CONTRATANTE**, com o fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que

ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 3341, de 19 de maio de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0247100 e o código CRC 38C4BA60

Referência: Processo nº 00190.108093/2016-03

SEI nº 0247100

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº **030.011.114-29** e seu substituto **FERNANDO MENDES DE ALMEIDA**, CPF nº **539.660.581-20**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **23/2016**, firmado com a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de No-break e instalações, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 2056, de 30 de novembro de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0247102 e o código CRC 92D9748F

Referência: Processo nº 00190.108104/2016-47

SEI nº 0247102

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº **030.011.114-29** e seu substituto **FERNANDO MENDES DE ALMEIDA**, CPF nº **539.660.581-20**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **39/2012**, firmado com a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de no-break, monitoramento remoto e atualização dos sistemas e versões de softwares destes equipamentos e instalações da rede estabilizada do Edifício Darcy Ribeiro, sede da Controladoria-Geral da União, localizado no SAS, Quadra 01, Bloco "A", em Brasília - DF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, banco de baterias, componentes e acessórios genuinamente originais e novos.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1200, de 04 de julho de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0247103 e o código CRC 47FBE9BB

Referência: Processo nº 00190.108106/2016-36

SEI nº 0247103

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO MENDES DE ALMEIDA**, CPF nº **539.660.581-20** e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº **030.011.114-29**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **03/2015**, firmado com a empresa **SMITHS DETECTION BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de inspeção por raios X para manutenção corretiva e preventiva de 3 (três) equipamentos Smiths Detection, da marca Smiths-Heimann, modelo HS6040i, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

- I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- II** – Controlar a vigência do contrato;
- III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
- IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- VI** - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;
- VII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;
- IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1153, de 28 de junho de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0247104 e o código CRC B0E7C334

Referência: Processo nº 00190.108108/2016-25

SEI nº 0247104

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LETÍCIA LEAL LIMA**, CPF nº **059.197.696-02** e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF nº **909.250.741-04**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **25/2015**, firmado com a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, e de elaboração e atualização de Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCI), por meio de Brigada de Incêndio Particular, nas edificações da **CONTRATANTE**, em Brasília-DF

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

- I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- II** – Controlar a vigência do contrato;
- III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
- IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- VI** - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;
- VII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;
- IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1152, de 28 de junho de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0247105 e o código CRC 8A0C7053

Referência: Processo nº 00190.108102/2016-58

SEI nº 0247105

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO VICTOR BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 717.041.161-04 e sua substituta **LETÍCIA LEAL LIMA**, CPF nº **059.197.696-02**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **34/2013**, firmado com a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da **CONTRATANTE** nas unidades de consumo localizadas nos seguintes logradouros:

- Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco “A”, Ed. Darcy Ribeiro. (Sede)
- Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, Lote 125/135 – A. (Galpão)
- Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 Bloco “E”, Lote 2 - Ed. Siderbrás.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução

do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1150, de 28 de junho de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0247106 e o código CRC 2C70E09C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF nº **909.250.761-04** e seu substituto **HERMANN HELINSKI DE ARAÚJO**, CPF nº **034.649.274-23**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **21/2012**, firmado com a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, de modo a atender às necessidades da CGU, em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

- I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- II** – Controlar a vigência do contrato;
- III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
- IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- VI** - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;
- VII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;
- IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que

ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 3252, de 08 de abril de 2016.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretora de Gestão Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0247108 e o código CRC 9364FD9A

Referência: Processo nº 00190.108095/2016-94

SEI nº 0247108

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **RAFAEL SIMÕES**, CPF nº **011.438.661-77**, e seu substituto, **RANIERE ARAÚJO DE CAMPOS**, CPF nº **769.011.491-15**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo indicada e de todos os contratos delas decorrentes, firmado com a empresa **INELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP**, que trata de aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de TI (IT Service Manager-ITSM) e Gestão de Ativos (Information Technology Asset Management-ITAM) para 5300 itens de configuração, contemplando a instalação, transferência de conhecimento e suporte técnico com atualização tecnológica por um período de 12 (doze) meses, além da prestação de serviços para desenho e implantação de 11 (onze) processos ITIL para a CGU, Órgão Gerenciador, e Ministério de Minas e Energia - MME, Órgão Participante, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP	35/2014

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços e do contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão dos contratos, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço e do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando **revogada a Portaria nº 2857, de 21 de dezembro de 2015.**

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 13/01/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0247110 e o código CRC 422867F7

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DE VASCONCELOS, Técnico de Finanças e Controle, CPF nº 352.723.174-91, e CARMEM LUCIA DA COSTA LOUREIRO, Agente Administrativo, CPF nº 275.974.071-49, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações das Unidades Gestoras **370002 – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/COGEP/DGI/SE/CGU**, **370003 – Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação/CGLCD/DGI/SE/CGU** e **370004 – Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade/CGCOF/DGI/SE/CGU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU

Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244334 e o código CRC 6EC203DA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELAINE CRISTINA PIRKIEL, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 020.944.309-01, e FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 420.604.433-34, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora **370001 – Diretoria de Gestão Interna/DGI/SE/CGU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 11/01/2017, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244343 e o código CRC E3DAD265

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SARAH DA COSTA ROCHA, Auxiliar, CPF nº 122.408.262-15, e LEANDRO CARVOSO CAVALCANTI, Analista de Gestão, CPF nº 087.287.527-08, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370021 – Controladoria Regional da União no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244914 e o código CRC E0CF019F

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSIAS COSTA LEAL, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 181.451.402-34, e THIAGO CASTRO SAAB, Secretário-Executivo, CPF nº 983.045.502-53, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370009 – Controladoria Regional da União no Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244918 e o código CRC F2787769

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ROBERTA FREIRE DE CARVALHO FEITOSA, Analisa de Gestão Corporativa - Contadora, CPF nº 455.855.204-15, e WILMA ALECIO RODRIGUES, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 390.596.184-91, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370010 – Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244969 e o código CRC 27134A74

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores TALES DE SOUZA CAMURÇA LIMA, Investigador de Polícia Civil, CPF nº 509.507.112-68, e WALDEMAR FARIAS NETO, Assistente Social, CPF nº 725.864.192-00, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370011 – Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244992 e o código CRC 654797DA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADILSON DE SOUZA NASCIMENTO, Técnico de Finanças e Controle , CPF nº 020.859.925-87, e NILZETE MARIA DOS SANTOS, Agente Administrativo, CPF nº 226.417.345-91, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370013 – Controladoria Regional da União no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245007 e o código CRC B3CF0775

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IACI PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS, Auditora Federal de Finanças e Controle, CPF nº 493.760.474-00, e DALTON ROCHA PINHEIRO, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 373.202.541-15, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370016 – Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245011 e o código CRC ABFA89A0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ PAULO JULIETI BARBIERE, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 215.997.238-08, e ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA ROCHA, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 688.572.681-87, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370019 – Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245013 e o código CRC 3FAC4AF4

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVELINE LUCENA SOUZA MEDEIROS, Administrador, CPF nº 692.112.214-04, e JOSÉ DJALMA DA SILVA, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 086.322.274-91, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370022 - Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245019 e o código CRC 5B96392D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA ALICE DO REGO NERY MOURA, Técnico de Finanças e Controle, CPF nº 474.414.373-34, e MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, Auditora Federal de Finanças e Controle, CPF nº 066.298.653-91, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370024 – Controladoria Regional da União no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245025 e o código CRC 110047DA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ PARENTE PAIVA, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 262.320.143-91, e DÉBORA IONARA RODRIGUES DE MELO, Administradora, CPF nº 008.620.054-26, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370027 – Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245037 e o código CRC 6A244785

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEILA JULIARI ARAUJO DA CUNHA, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 073.254.518-81, e VALÉRIO JORDÃO BARBOSA, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 892.240.437-04, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370028 – Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245046 e o código CRC EB6BAE07

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras JULIANA NATAL AMAZONAS, Pesquisadora em Propriedade Industrial, CPF nº 094.172.127-29, e IÇARA BETINA COSSETIN SCHOLZE, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, CPF nº 540.457.204-30, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370030 – Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245052 e o código CRC 016B9C10

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **CARLOS KILDARE SANTOS MAGALHÃES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 440.916.563-15, e **FREDERICO RESENDE DE OLIVEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 454.912.085-15, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370032- Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245059 e o código CRC 5CE91A23

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DA CRUZ ALVES, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 051.904.416-95, e EDUARDO WERNER UNGERFEHR, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 250.157.408-75, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370034 – Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245065 e o código CRC 5F32C3CA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras SORAIA FATIMA MEIRA FERREIRA, Agente Administrativo, CPF nº 664.454.427-49, e ROBERTA RUBINO RAMOS, Assistente Técnico Administrativo, CPF nº 078.640.627-50, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370026 – Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245086 e o código CRC 9E3D2A8C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores TARCÍSIO MAGALHÃES BENEVIDES JÚNIOR, Técnico de Finanças e Controle, CPF nº 241.850.863-34, e MARIA ELIANE PONTES MENDES, Técnico de Finanças e Controle, CPF nº 210.272.263-53, respectivamente, Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370014 – Controladoria Regional da União no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 12/01/2017, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0245344 e o código CRC FE301B64

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

ATO DO COORDENADOR-GERAL

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ORDENADOR DE DESPESAS do Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira - PROPREVINE, conforme Portaria CGU nº 132, de 24 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DE VASCONCELOS, Técnico de Finanças e Controle, CPF nº 352.723.174-91, e CARMEM LUCIA DA COSTA LOUREIRO, Agente Administrativo, CPF nº 275.974.071-49, respectivamente, Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora **370007 e 370008- Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira/PROPREVINE/SE/CGU.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA, Ordenador de Despesas do PROPREVINE**, em 11/01/2017, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244352 e o código CRC 2328CDE0

6) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2008 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **WALDEMAR ALVES DA SILVA** – Auditor Federal de Finanças e Controle, no período de 17 de janeiro a 17 de março de 2017, referente ao quinquênio 16JUL1975 a 13JUL1980, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 02

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 13 de janeiro de 2017

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas